



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada visando a aquisição de material de construção em geral e ferramentas e equipamentos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Óbidos e suas Secretarias e Fundos Municipais (SEURBI), no exercício de 2023.
1.2 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; Decreto nº 7.892/13.
1.3 Período de Contratação:	Exercício de 2023.

2 – Solicitante	
2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI	
CNPJ: 05.131.180/0001-64	
End.: Av. Nelson Sousa	Nº 681
Bairro: Fátima	Cidade: Óbidos
CEP: 68.250-000	Estado: Pará
Secretário(a) Municipal: Máira Dyana Pereira de Souza	
Decreto nº: 006/2022	Data/ano: 03/01/2022

3 - Os Fiscais	
Os Fiscais serão designados através de portarias emitidas pelas secretarias requisitantes que estarão em anexo.	
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

	Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 - Locais para Entregar os Itens

Local: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI	
End.: Av. Nelson Souza	Nº 681
Bairro: Fátima	
End.: Rua Almirante Barroso	Nº 330
Bairro: Centro	
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.	

5 - Justificativa da Aquisição

A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade das Unidades Requisitantes, tendo em vista que os materiais serão utilizados para construções civis de pequeno porte, bem como manutenções, reformas, entre outras necessidades de reparos prediais diversos que possam vir a surgir, executados de forma direta pela Administração Municipal através do corpo de servidores operacionais das Unidades Requisitantes, de forma a garantir o pleno funcionamento dos setores administrativos e aqueles ligados à prestação de serviços públicos essenciais.

Considerando o essencial e permanente consumo de materiais diversos de construção como forma de atender a rotina de manutenção estrutural e funcionamento dos prédios e espaços públicos do complexo predial da Prefeitura de Óbidos, faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição destes materiais, quando a necessidade for apontada pelas Unidades Requisitantes e também de forma imprevisível, quando da ocorrência de alguma eventualidade causada pelo desgaste natural dos espaços públicos (departamentos, escolas, prédios, unidades de saúde, estádio municipal, praças e outros espaços públicos), bem como da necessidade de adequações, mudanças, reparos, ajustes, que melhor abrigue a necessidade das Unidades Requisitantes.

Com o intuito de manter também o funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público, sempre primando pela excelência no atendimento aos cidadãos, a prefeitura Municipal de Óbidos-Pará, suas Secretarias e Fundos Municipais, vê-se diante da necessidade de Aquisição de **Material de Construção em geral e ferramentas equipamentos**, de modo a suprir às necessidades que porventura possam surgir.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

O objeto ora pretendido se faz necessário para dar continuidade aos serviços de manutenção das vias, praças, prédios e espaços públicos, uma vez que a manutenção por esse serviço é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Óbidos do Pará, com uma grande extensão de ruas, vicinais, ramais e praças que necessitam de manutenção, além de pavimentação e drenagem, por esse motivo se justifica um quantitativo de materiais suficiente para garantir as demandas.

Neste sentido, a formação de Registro de Preços para os materiais objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e redução da necessidade de uso de estoque, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e por conseguinte as entregas.

Além disso, considerando que a feitura deste processo licitatório visa o atendimento de forma unificada das Unidades Requisitantes, há significativa economicidade na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro para o mesmo objeto, cujos preços serão unificados e praticados no âmbito do objeto para toda a Prefeitura de Óbidos, com significativa economia e racionalização de tempo, custos, uso da máquina administrativa, com consequente eficiência da máquina pública.

Em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública e virtude da Justificativa supracitada, e em conformidade com o princípio da continuidade do serviço público visando atender ao princípio da supremacia do interesse público justifica-se a necessidade de aquisição.

6 Demandas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ SEURBI
1	TIJOLO 6 FUROS NÃO ASSADO	UND	5000
2	BRITA NÚMERO 1	M³	3500
3	SEIXO MISTO 1	M³	200
4	PEDRA BAUXITA PARA CONSTRUÇÃO	M³	300
5	CIMENTO 50KG CPII-32	SACO	20000
6	AREIA GROSSA LAVADA	M3	400
7	ARGAMASSA AC-III PACOTE COM 20KG	PC	150
8	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 244CMX110CM	UND	500
9	RODAFORRO "U" PARA FORRO RÉGUA PVC 7MM X 6 METROS	UND	30
10	FORRO PVC EM RÉGUA GEMINI FRISADO 7MM X 20CM X 6 METROS - ONDULADO MM (CX MINIMO - 1,2 M2)	CAIXA	20
11	LONA PLASTICA PRETA 4X100MT 10KG	ROLO	30



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

12	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 50M	ROLO	30
13	MANGUEIRA TRANÇADA TRANSPARENTE 1/2 50MT	ROLO	20
14	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4X35MM C/ PORCA CX COM 500UND	CX	15
15	PARAFUSO CABEÇA CHATA 5X50MM C/ PORCA CX COM 500UND	CX	15
16	PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13	KG	100
17	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X10	KG	300
18	PREGO COM CABEÇA 3"	KG	150
19	PREGO COM CABEÇA 4X4	KG	50
20	TRELIÇA DE FERRO DE 6M	UND	100
21	TELA VERDE DE MOSQUITEIRO 1,20X10M	ROLO	20
22	COLUNA SOLDADA 8MM (7X20) 6MT	UND	50
23	COLUNA SOLDADA 6,3MM (7X20) 6MT	UND	50
24	COLUNA SOLDADA 10MM (7X20) 6MT	UND	30
25	BANDEJA PARA PINTURA 29X40CM	UND	50
26	MASSA ACRÍLICA 18L	LATÃO	80
27	MASSA ACRÍLICA 3,6L	UND	50
28	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 15CM COM CABO	UND	50
29	ROLO PARA PINTURA DE ESPONJA 23CM COM CABO	UND	20
30	ROLO PARA PINTURA DE ESPONJA 15CM COM CABO	UND	30
31	BROXA MEDIA 15CM	UND	400
32	PINCEL 2.1/2 POLEGADAS	UND	30
33	PINCEL 3" POLEGADAS	UND	30
34	PINCEL 4"POLEGADAS	UND	20
35	LIXA N° 100	UND	80
36	LIXA N° 120	UND	80
37	LIXA N° 180	UND	100
38	THINNER 5L	UND	25
39	TINTA ACRILICA 18L CORES DIVERSAS (BRANCA/ AMARELA/ AZUL/ PRETA/ VERMELHA)	GALÃO	40
40	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L DIVERSAS CORES (LARANJA/ PRETA/ AMARELA/BRANCA/VERMELHA/AZUL)	UND	30
41	CADEADO CR-60	UND	10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

42	VASSOURA METALICA PARA JARDIM 22 DENTES COM CABO	UND	250
43	VASSOURA METALICA PARA JARDIM 24 DENTES COM CABO (MINIMO)	UND	50
44	PÁ QUADRADA 71CM C/ CABO DE MADEIRA	UND	20
45	PÁ DE BICO 71CM C/ CABO DE MADEIRA	UND	100
46	CAVADEIRA COM CABO 1,40(MINIMO)	UND	20
47	LIMA CHATA 8" P/ ENXADA	UND	300
48	CAVADEIRA RETA 9 POL. CABO METALICO COM SOCADOR	UND	20
49	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UND	50
50	DISCO DE CORTE PARA METAL	UND	200
51	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	UND	100
52	DISCO DE CORTE 7X7/8"	UND	50
53	DISCO DE CORTE 10X1/8X3/4"	UND	20
54	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4.3/8 POL.	UND	20
55	SERRA CIRCULAR MADEIRA C/ VIDEA 4"	UND	10
56	FACÃO N°20	UND	50
57	COLHER DE PEDREIRO 8" CABO DE MADEIRA	UND	20
58	COLHER DE PEDREIRO 10" CABO DE MADEIRA	UND	20
59	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X25CM COM CABO DE MADEIRA	UND	20
60	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X25CM COM CABO DE MADEIRA	UND	30
61	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 10KG	UND	5
62	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 2KG	UND	10
63	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 5KG	UND	10
64	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 3KG	UND	10
65	MARTELO COM CABO DE MADEIRA 1,5KG	UND	10
66	PICARETA C/ CABO DE MADEIRA	UND	30
67	TRENA FIBRA DE VIDRO 30M	UND	5
68	TRENA 5M COM TRAVA	UND	20
69	SERROTE N° 20	UND	15
70	LAMINA PARA ROÇADEIRA 3 PONTAS 300MM FURO 20MM	UND	200



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

71	ROÇADEIRA - Mínimo : Tempos do motor: 2 Cilindrada: 35.2 cc Potência do motor: 1.7 kW Capacidade do tanque de combustível: 0.58 L Com regulação de guiador: Sim Com sistema antivibração: Sim Com guarda de segurança: Sim Diâmetro de corte do disco de corte: 300 mm Peso: 7.7 kg Sistemas de corte: Disco de corte, Fio Sistema de partida: Manual Tipo de eixo da máquina: Reto Eixo de transmissão : Rígido Tipo de guiador: Aberto Acessórios incluídos: Arnês, Disco de 3 pontos	UND	15
72	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM C/ 312 METROS	BOBINA	80
73	MOTOSSERRA 170 PROFISSIONAL MÍNIMO :Tipos de combustível: Gasolina Potência: 1.8 cv Cilindrada: 30.1 cc Comprimento das espadas compatíveis: 35 cm Peso: 3.9 kg Velocidade máxima: 14000 rpm Usos recomendados: Doméstico,Jardinagem Capacidade do tanque: 0.25 L Nível de pressão sonora: 100 dBA Com CDI: Sim Com sistema antivibração: Sim Com lubrificação automática: Sim Com design ergonômico: Sim Com freio de corrente: Sim Tipo de cadeia: Picco Micro 3	UND	10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

74	MARTELO DEMOLIDOR HEXAGONAL MINIMO - Características geraisLinhaProfissionalModeloGSH 27 VCCorAzul-marinhoPotência2000 WPeso e dimensõesPeso29.5 kgEspecificaçõesÉ sem fioNãoSistema de encaixeSextavadoModos de operaçãoDemolidorVelocidadeVelocidade mínima de rotação0 rpmVelocidade máxima de rotação2000 rpm	UND	2
----	---	-----	---



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

75	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO A GASOLINA 6.5 HP, MOTOR DE 4 TEMPOS. - MINIMO Motor: Fortemac - 4 Tempos Potência: 6,5 HP Combustível: Gasolina Capacidade de Combustível: 2,5 Litros Impactos por Minuto: 600/min Elevação da Sapata: 65 mm Força de Impacto: 1.600 Kgf Velocidade de Avanço: 12,5 m/min Área Compactada: 300 m²/h Profundidade de Compactação: 60 cm Dimensões da Sapata (C x L): 330 x 300 mm Peso: 78 Kg Dimensões (C x L x A): 73 x 40 x 110 cm	UND	2
76	SERRA MÁRMORE A SECO 1.300W TIPO MAKITA - MINIMO - otência: 1300 W Peso: 3.3 kg Tipo de produto: Cortador de concreto manual Fonte de energia: Eletricidade É industrial: Sim Com disco diamantado: Sim Velocidade de rotação: 13000 rpm	UND	5
77	FURADEIRA DE IMPACTO 550W COM ACESSÓRIOS - MINIMO - :Encaixe/Furo: Mandril 3/8" (10mm) com chave - Tipo de motor: Universal (Corrente Alternada) - RPM: 3.000 RPM - IPM: 48000 - Voltagem: 127v / 220v (Não é Bivolt) - Potência: 550w - Capacidade Madeira: 20mm - Capacidade Metal: 10mm - Capacidade Concreto: 10mm - Reversível: Sim - Trava de Gatilho - Peso: 2,69 kg	UND	8



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

78	LIXADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 7" 110V - MINIMO : 2 kgComprimento28 cmLargura21 cmAltura7 cmSegurançaCom proteção contra sobrecargaSimCom botão de bloqueio de discoSimInclui protector de discoSimEspecificaçõesTipo de esmerilhadeiraAngularÉ mini esmerilhadeiraSimDiâmetro do disco115 mmTipo de interruptorGatilhoCom regulação de velocidadeNãoÉ antipoeiraSimÉ sem fioNãoCom cabo lateralSimOutrosComprimento do cabo180 cmAcessórios incluídosChave de Montagem + Escova de Carvão	UND	5
----	--	-----	---



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

79	BANHEIRO QUÍMICO TIPO STANDARD 220 LITROS - MINIMO : Banheiro Químico Standard é ideal para eventos ao ar livre e para obras. Feito em polietileno , ele é simples para limpar, com caixa removível, não precisa nem da bomba de sucção e com piso anti derrapante os usuários não vão escorregar. Informações Técnicas: Caixa de Resíduo 220 Litros Teto Translucido Porta Copo Porta Objeto Fechadura Livre / Ocupado	UND	20
80	ELETRODO E6013 PARA METAL 2,5MM	KG	200
81	ELETRODO E6013 PARA METAL 3.25MM	KG	150
82	ELETRODO E7018 PARA METAL 3.5MM	KG	30
83	PAR DE CABOS PORTA ELETRODO COM GRAMPO TERRA- 3MT ENGATE DE 9MM	UND	5
84	TALHA MANUAL COM ALAVANCA 1 TONELADA C/ CORRENTE 1,5M - Itura de Elevação: 1,5 Capacidade (Kg): 1500 Dimensões (A x L x C) (mm): 172 x 98 x 380 Esforço necessário máximo (N): 220 Número de correntes de carga: 1 Peso (Kg): 11	UND	2
85	CORDA DE NYLON 12MM	M	1000
86	FECHADURA PARA PORTA COM BROCA DE 40MM, PROFUN. 60MM; ALTURA 122MM, MAÇANETA P ALAVANCA, MILO COM 2 CHAVES E ACABAMENTO INOX.	UND	10
87	PISO CERÂMICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 40CM, TIPO PEI 4, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ANTI-DERRAPANTE	M2	200



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

88	PISO CERÂMICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 40 CM, TIPO PEI 4, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ACETINADO	M2	400
89	ESPAÇADOR PARA CERAMICA 2MM PCT COM 100UND	UND	20
90	LINHA PARA PEDREIRO LISA 8MMX50M	UND	20
91	MANTA ALUMINIO 50CM TIPO KIMANTA ROLO COM 10MT	UND	15
92	MANTA ALUMINIO 1M TIPO KIMANTA ROLO COM 10MT	UND	15
93	SERRINHAS LÂMINA DE SERRA MANUAL MATERIAL: AÇO CARBONO DIMENSÕES: 300MM X 12MM X 0,7MM MODELO: 24T (24 DENTES)	UND	100
94	Motopodador de Galhos a Gasolina 2 Tempos com 33 cilindradas equivalente a 1,3HP vem com um extensor que acoplado a máquina permite um alcance de 3,7 metros	UND	5
95	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL COM MOTOR MONOFÁSICO - MINIMO :Dimensões (C x L x A): 1735 x 972 x 1558 mm Motor: Elétrico (IP21) 4 Polos Volume Total: 400 Litros Capacidade De Mistura: 310 Litros Rendimento Final Da Mistura: 270 Litros Ciclos/Hora: 15 RotaÇÃO Do Tambor: 30 Rpm Frequência: 60 Hz Rodas: Borracha Maciça Produção Horária: 4 m³/h	UND	5
96	LIMA PARA MOTOSSERRA 8X7/32" COM 3UND.	UND	50
97	LIMA PARA MOTOSSERRA 8 X 3/16" COM 3UND.	UND	50
98	VASO SANITARIO SIMPLES DE LOUCA. COR: BRANCA	UND	10
99	LAVATORIO COM COLUNA LAVATORIO COMPLETO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UND	10
100	ENXADECO LARGO 2.0" SEM CABO	UND	20
101	TALHADEIRA DE METAL	UND	30
102	TORQUÊS CARPINTEIRO	UND	10
103	CORTADOR DE CERÂMICAS E AZULEJOS MANUAL 75 CM	UND	5



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

104	KIT JOGO DE FORMÃO CABO DE MADEIRA 4 PÇS	UND	5
105	CONEËINER LIXEIRA GARI 120 LITROS COM PEDAL EM AÇO E RODAS	UND	20
106	PA DE LIXO QUADRADA PRA GARI COM CABO LONGO	UND	30
107	Avental de Raspa Sem Manga Para Proteção Individual para roçador	UND	50
108	PAR DE PERNEIRA/CABELEIRA DE PVC PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL ROÇADOR	PAR	50
109	SACO RAFIA VIRGEM LIMPO LISO 50x70 - 50kg	UND	1000
110	NIVEL DE ALUMINIO, 50CM 3 BOLHAS, COM REGUA	UND	10
111	TIJOLO 6 FUROS CERAMICO ASSADO	UND	25000

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas dos objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2023.

8 – Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- | | |
|----|--|
| a) | Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência; |
| b) | Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora; |
| c) | Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas; |
| d) | Indenizar o contratante por quaisquer danos causados no fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ; |
| e) | Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega do produto; |
| f) | <u>Entregar</u> o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega); |
| g) | Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título; |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

h)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
i)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
j)	Caso os produtos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (dois) dias, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
k)	Por ocasião da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pelos serviços;
l)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
m)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
n)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
o)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
p)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S);
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal);
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .

9 - Entrega dos Serviços

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega.

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias úteis após à execução dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresentar até 02 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

	CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;
12 - Medidas Acauteladoras	
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.	
13 - Das infrações e das sanções administrativas	
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.	

Óbidos/Pará, 07 de julho de 2023.



JAIME BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



José Robson Pinto Dias
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto N° 583/2021



Máira Dyana Pereira de Souza
Secretária municipal de saneamento urbanismo e infraestrutura
Decreto nº: 006/2022